

001100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.131, de 05 de novembro de 1.994.

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE
DR.ORLANDO LTDA."

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Casa
de Saúde e Maternidade Dr. Orlando Ltda., com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução
da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de novembro de 1.994.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal